

ESTADO DE RONDONIA Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 041/2022

INTERESSADO	Poder Executivo	ANEXO
ACCUMITO DE C		(x) APROVADO
dispõe sebre s	DJETO DE LEI Nº 030/2022, que adequação do PPA e LDO e autoriza o	() REPROVADO
Poder Executi	vo Municipal a abrir crédito especial	() 1ª VOTAÇÃO
por excesso de arrecadação no valor de R\$		() 2ª VOTAÇÃO
663,617. 000,00 (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e dezessete reais).	(x) VOTAÇÃO ÚNICA	
		(07) VOTOS FAVORAVEIS
	(00) VOTOS CONTRÁRIOS	
		(00) ABSTENÇÃO

DISTRIBUIÇÃO	DATA	DISTRIBUIÇÃO	DATA
Ao Gabinete da Presidência.	20/07/2022		
Para conhecimento em Plenário	28/07/2022		2
A comissão de J. R.	28/07/2022		
Ao Plenário para Única Votação	28/07/2022		
		OA	Ĭ
		0	
		06	
		01	

NÚMERO	DATA	NÚMERO	DATA	NÚMERO	DATA	NÚMERO	DATA
							, , , ,
		-					
		-					
		-					
		+					
		+					
		-					
		+		-			
		1		-		-	
		-					
				-		-	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82

CEP 76928-000 - Tel/Fax (069) 3465 1112

MENSAGEM N°031/2022

De 20 de Julho de 2022

1. Secretario

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N°030/22 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de arrecadação, no valor de R\$663.617,00 (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e dezessete reais)".

O presente projeto lei tem como objetivo atender em adequação ao PPA, LDO e LOA do Município, na gestão dos recursos vinculados a Fundo Nacional de Saude -FNS através do Governo Federal repasse Fundo a Fundo por meio de emenda parlamentar n° 92240004 Valor R\$231.567,00, emenda parlamentar n° 30960007 valor R\$233.484,00 e emenda parlamentar n° 39450004 valor R\$198.566,00.

O Objeto da abertura do crédito são; aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saude Unidade Mista Daniel Heringer no total de R\$465.051,00 (quatrocentos e sessenta e cindo mil e cinquenta e um reais) sendo as emendas parlamentar nº 92240004 e nº30960007. Aquisição de Equipamento Veiculo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (diesel) no valor de R\$198.566,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais) para atender a Unidade Básica de Saude.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeirópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

ANTONIO ZOTE/SSO Prefeito

APROVADO VOTAÇÃO ÚNICA QUÓRUM PYO 196 Em 28 107

SESSÃO EXTRAODINÂRIA

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS

Descent of the second

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.



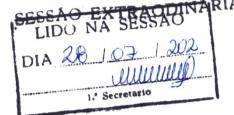
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82 CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112



PROJETO DE LEI N°030/2022

De 29 de Julho de 2022



"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de arrecadação, no valor de R\$663.617,00 (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e dezessete reais)".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no PPA por excesso de arrecadação, no valor de R\$663.617,00 (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e dezessete reais, nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.05.10.30	01.0011.1098 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO -	VEICULO	R\$198.566,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	198.566,00	0.1.601.0000
02.05.10.301.0011.1099 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO UNIDADE MISTA			R\$465.051,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 465.051,00			0.1.601.0000
TOTAL	4		663.617,00

Art. 2° - Fica Autorizado a abrir credito especial na LDO e LOA por por excesso de arrecadação, no valor de R\$663.617,00 (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e dezessete reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.05.10.30	01.0011.1098 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO -	VEICULO	R\$198.566,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	198.566,00	0.1.601.0000
02.05.10.301.0011.1099 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO UNIDADE MISTA			R\$465.051,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 465.051,00			0.1.601.0000
TOTAL			663.617,00

Art. 3°. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4°. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

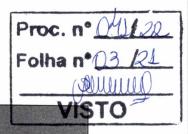
Art. 5°. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Antonio Jotesso Prefeito Municipal

Pagina 2 de 2

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 7/0 112022

SESSÃO EXTRAODINARIA



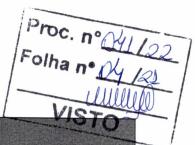
ESTADO DE RONDÔNIA Poder Legislativo Câmara Municipal de Teixeirópolis Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 20 de Julho de 2022.

SIRLEDE DOS SANTOS SILVA AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

www.teixeiropolis.ro.leg.br



ESTADO DE RONDÔNIA Poder Legislativo Câmara Municipal de Teixeirópolis Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 12º Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 28 de Julho deste com inicio as 10h00min. Horas, para votação dos nobres edis.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 — Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 26, de Julho de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS Vereador/Presidente da CMT

www.camara.teixeiropolis.ro.gov.br

ESTADO DE RÔNDONIA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS "PALÁCIO GÊNESIS MOREIRA DA SILVA"

Proc. n°041/22 Folha n°05/21 VISTO

CONVOCAÇÃO

Exmos, Senhores. Vereadores;

Por meio deste venho Convocar a todos a 12ª Sessão Extraordinária, que será realizada no dia 28 de Julho deste com inicio as 10h00min horas, para Leitura e Conhecimento do **PROJETO DE LEI Nº 030/2022**, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 663,617. 000,00 (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e dezessete reais).

Contando com as vossas presença, agradecemos, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, 26 de Julho de 2022.

Atenciosamente;

SIRLEDE DOS SANTOS SILVA Agente de Serviços Diversos da C.M.T.

1º PERÍODO LEGISLATIVO 7ª LEGISLATURA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28/07/2022 HORAS 10h00min



1º PARTE

EXPEDIENTE

I - Leitura do trecho bíblico, (SALMOS 01:1 ao 2)
 II - Leitura e aprovação da ata da 11º Sessão Extraordinária realizada em 20/07/2022

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei Nº 030/2022, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 663,617. 000,00 (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e dezessete reais).

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Câmara Municipal

De

Teixeirópolis/RO

PUBLICADO

De 26/07 À 28/07/2022

Prefeitura Municipal

De

Teixeirópolis/RO PUBLICADO De 26/07 À 28/07/2022

www.camara.teixeiropolis.ro.gov.br

SIRLEDE DOS SANTOS SILVA AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

Proc. n° 14122 Folha n° 27124 VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS Registro de presença - Chamada Regimental (Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)

12º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2022 HORAS 10h00min

PARLAMENTAR		PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS	1	143	
BELMIR ANTONIO CIESLAK			
DARCY GOMES DA SILVA			
ELIZEU RODRIGUES	e ^{cr}		-
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		A	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA		1	
JUMAR NEGRINI	7,	tuno	
MARCELO NEGRINI COSTA	6.	· Con ·	
SALVADOR JOSE DE ARAÚJO		Ausili	Augusty.
·	•		,
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕ	ES PESSOAIS
	01		
	02		
	03		
	04		
	05		
	06		
	07		
	08		
	09		

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 28 DE JULHO DE 2022.

www.camara.teixeiropolis.ro.gov.br

MARCELO NEGRINI COSTA Vereador/1º Secretário da CMT

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS Departamento Legislativo

Proc. n° M122 Folha n° 98 121 IS VISTO

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 030/2022, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 663,617. 000,00 (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e dezessete reais).

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima para analise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

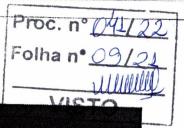
Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

 $\S~1^{\rm o}$ - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguira para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguira aquela sua tramitação.

"Palácio Gênesis Moreira da Silva", em 28 de Julho de 2022.

SIRLEDE DOS SANTOS SILVA AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS



ESTADO DE RONDÔNA Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS _____ Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT.

EM 21 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

A Câmara Municipal de Teixeirópolis/Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTICA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

<u>ORÇAMENTO E FINANÇAS</u>

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa RELATOR = José Anízio da Rocha MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

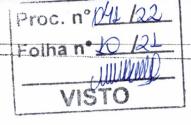
PRESIDENTE = José Anízio da Rocha RELATOR = José Aparecido de Oliveira MEMBRO = Salvador José de Araújo

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Salvador José de Araújo RELATOR Darcy Gomes da Silva MEMBRO = Elizeu Rodrigues

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE Elizeu Rodrigues RELATOR = Jumar Negrini MEMBRO Belmir Cieslak



ESTADO DE RONDÔNA **Poder Legislativo** CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de março de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS Vereador/Presidente da CMT

Câmara Municipal De

Teixeirópolis/RO **PUBLICADO**

De 21/03 À 30/03/2022

Prefeitura Municipal De

Teixeirópolis/RO PUBLICADO De 21/03 À 30/03/2022



Proc. n° (V/1/22 Folha n° 11/21 VISTO

ESTADO DE RÔNDONIA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS "PALÁCIO GÊNESIS MOREIRA DA SILVA"

CONVOCAÇÃO

Ao Senhor Vereador : MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da Comissão Permanente de Orçamsento e Finanças

Exm Senhor Presidente

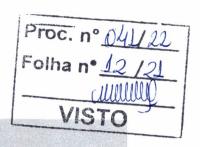
Tem esta finalidade de convocar as Vossas EX. para reunirse – ão conjuntamente no dia 28 de julho deste com início as 10h30min em reunião Extraórdinária para proferir parecer único ao Projetos de Lei 029/22, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001 de Dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Camara Municipal de Teixeirópolis/Ro.

Art. 54 — As comissões Permanentes , a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir — se- ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de Proposução colocada no regime de urgência especial de tramitação e se4mpre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

"Sala das Comissões", em 28 de Julho de 2022.

JUMAR NEGRINI Vereador/Presidente da C. J. R.

www.camara.teixeiropolis.ro.gov.br



ESTADO DE RONDONIA CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPLIS

Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças PARECER UNIFICADO №. 034/2022

Comissão Unificada: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 030/2022

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 28 de Julho do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº. 030/2022** Oriundo do Poder Executivo.

Ementa: que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 663,617. 000,00 (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e dezessete reais).

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de **JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS** votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiropolis/RO, 28 de Julho de

2022.

JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR

ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR

DARCY GOMES DA SILVA

Membro da CPJR

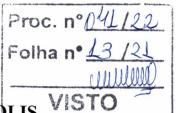
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF

JØSÉ ANÍZIO Relator da CPOF JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF

APROVADO VOTAÇÃO ÚNICA QUÓRUM 7XO 1 VOTO Em 28 07 12022



ESTADO DE RÔNDONIA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS "PALÁCIO GÊNESIS MOREIRA DA SILVA"



ATA DA 15º REUNIÃO EXTRAÓRDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADAS DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

As 10h30min (Déz e trinta) horas do dia 28 (vinte) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeirópolis Rondônia, sito a Avenida Santinha Mantovani, 1274, realizou se á 15º reunião ordinária da Comissão Permanente Unificada da comissão de de Justiça e redação e orçamento e anças da Camara Municipal de Teixeiropolis, sob a Presidencia do vereador Jumar Negrini para analisar os PROJETO DE LEI Nº 028/2022, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 100, 000,00 (Cem mil reais). PROJETO DE LEI Nº 030/2022, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 663,617. 000,00 (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e dezessete reais). Considerando portanto o atendimento dos fundamentos legais, e constuticionais, a comissão de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO aos projetos de Leis. Assim feito os relatores das comissões os vereadores Elizeu Rodrigues, José Anízio da Rocha, apresentou parecer da matéria se manifestando pela constuticionalidade/ legalidade do Projeto. Logo após, o presidente colocou em votação os Pareceres nº 034 e 035/2022, sendo os mesmos aprovado por unanimidade, nesta comissão, cabendo ao plenário a apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno. E não tendo nada mais a ser analisado foi encerrado a reunião e eu Sirlede dos Santos Silva, Agente de Serviços Diversos, lavrei a presente ata que depois de lida e achada nforme será assinada pelo presidente, Relator e Membros das Comissões supracitadas .

Sala da Reuniões, 28 de Julho de 2022

JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR

ELIZEU RODRIGUES.
Relator da CPJR

DARCY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR

Membro da CPJR

MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da CPOF

OSÉ ANÍZIO
Relator da CPOF

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF

Proc. n° ML/22
Folha n° LMLL
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E FINAÇAS

Registro de presença

15º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2022 HORAS 1030h00min

PARLAMENTARES		PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI- Presidente da C.P.J.	R. <	9	
ELIZEU RODRIGUES – Relator da C.P.J	I. R		>
DARCY GOMES DA SILVA Membro C	.P.J. R	(1)	
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da C.P.O. F		· (a)	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA Relator da C.P.O. F			
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro C.P.O.F.			
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕE	S PESSOAIS
	01		
	02		
	03		
	04		
	05		
	06		

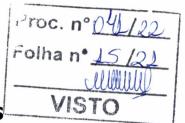
TEIXEIROPOLIS/RO, EM 28 DE JULHO DE 2022.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da €omissão de Justiça e Redação – C.P.J.

MARCELO NEGRINI COSTA

Vereador/Presidente da Comissão de Justiça e Redação - C.P.J.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS Comissão Permanente de Justiça e Redação "Sala das Comissões"

Ao Senhor: **Gilvan Lima Figueredo** Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

Senhor Diretor;

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei acima especificado para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 28 de Julho de 2022.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR



Folha nº 16 (2)
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS Comissão Permanente de Justiça e Redação "Sala das Comissões"

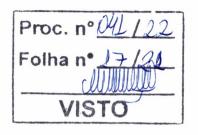
Ao Gabinete da Presidência para providencias

Após análise e parecer destas comissões, de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças segue o mesmo para providencia,

"Setor Legislativo, em 28 de Julho de 2022.

SIRLEDE DOS SANTOS SILVA

Agente de Serviços Diversos da C.M.T.



ESTADO DE RONDÔNIA Poder Legislativo Câmara Municipal de Teixeirópolis Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 13º Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 28 de Julho deste com inicio às 11h30min. Horas, para votação dos nobres edis.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 — Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 28, de Julho de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS Vereador/Presidente da CMT

www.camara.teixeiropolis.ro.gov.br

1º PERÍODO LEGISLATIVO 7ª LEGISLATURA 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28/07/2022 HORAS 11h00min

Proc. n° 04/22 Folha n° 18/2 VISTO

1º PARTE EXPEDIENTE

I - Leitura do trecho bíblico, (SALMOS 25:1 ao 2)
 II - Leitura e aprovação da ata da 11º Sessão Extraordinária realizada em 28/07/2022.

Leitura do Projeto de Lei Nº 030/2022, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 663,617. 000,00 (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e dezessete reais).

Leitura do Projeto de Lei Nº 028/2022, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 100, 000,00 (Cem mil reais).

Leitura do Parecer Unificado nº 034/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 030/2022.

Leitura do Parecer Unificado nº 035/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 028/2022.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2° PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 034/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 030/2022.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 035/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 028/2022.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei Nº 030/2022, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 663,617. 000,00 (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e dezessete reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei Nº 028/2022, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 100, 000,00 (Cem mil reais).

Proc. n<u>v41 122</u>
Folha n• 19121
VISTO

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Câmafa Municipal

Teixeirópolis/RO PUBLICADO De 28/07 À 28/07/2022 Prefeitura Municipal

De Teixeirópolis/RO PUBLICADO

De 28/07 À 28/07/2022

www.camara.teixeiropolis.ro.gov.br

SIRLEDE DOS SANTOS SILVA AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

Proc. n° 041/22
Folha n° 20/21
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS Registro de presença - Chamada Regimental (Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)

13º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2022 HORAS 11h30min

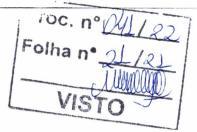
PARLAMENTAR		PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS	4	100	
BELMIR ANTONIO CIESLAK		12	
DARCY GOMES DA SILVA		St.	
ELIZEU RODRIGUES			
JOSE ANÍZIO DA ROCHA			
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	gi e jos	į.	·
JUMAR NEGRINI	3/*		
MARCELO NEGRINI COSTA	24	CO O ,	
SALVADOR JOSE DE ARAÚJO			
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕI	ES PESSOAIS
	01		
	02		
	03		
	04		
	05		
	06		
	07		
	08		
	09		

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 28 DE JULHO DE 2022.

www.camara.teixeiropolisiro.gov.br

MARCELO NEGRINI COSTA Vereador/1º Secretário da CMT





ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS "PALÁCIO GÊNESIS MOREIRA DA SILVA"

DIEST CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR

Ofício nº 037/DL/C.M. T

Em 28 de Julho de 2022.

A sua Excelência o Senhor ANTONIO ZOTESSO Prefeito Municipal.

Assunto: Matéria de 13ª Sessão Extraordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Ex. os Projetos de Leis nº 028 e 030/2022, o mesmo foi aprovado com unanimidade dos vereadores presentes em votação única na 13ª Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de Julho deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

SIRLEDE DOS SANTOS SILVA AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS C. MT. RECEBIDO EM

Data 28/07/27

ás 12 hs Ø3 Min

Vitória Gomes de Souza Vitória Gomes de Protocolo Port. 047/GAB/2021 de 08/03/21

www.camara.teixeiropolis.ro.gov.br